



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone:

(11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

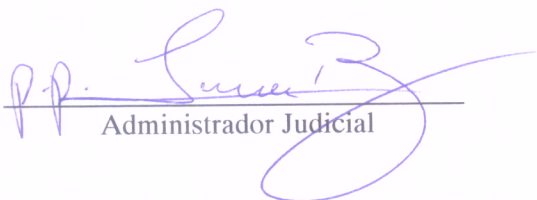
**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo: **1108283-38.2016.8.26.0100 - Falência**  
Falida: **Minuano Comunicações e Produções Editoriais Ltda.**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, determinou a lavratura deste termo, conforme termo de audiência realizada em 11/04/2017, que substituiu o anterior administrador judicial, nomeando **ADMINISTRADORA JUDICIAL:**

**SATIRO E RUIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, representada pela advogada Dr<sup>a</sup> Joice Ruiz Bernier, OAB/SP 126.769, com endereço à Rua Turiaçu, 390, cj. 63 – São Paulo – Cep: 05005-000 Telefone: (11) 3864-4332 e 3887-6486.**

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 29/06/2017.

  
Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**